



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.452 DE 28 DE SETEMBRO DE 2001

Retifica a descrição da área de que trata o Art. 1º do Decreto nº 9.421, de 21 de agosto de 2001, alterado pelo Decreto nº 9.450, de 26 de setembro de 2001

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 26.588/01,

DECRETA :

Art 1º- A descrição da área de que trata o Art. 1º do Decreto nº. 9.421, de 21 de agosto de 2001, alterado pelo Decreto nº 9.450, de 26 de setembro de 2001, fica retificada na seguinte conformidade:

"Tem início no ponto **B**, situado na linha de divisa com as propriedades de Eugênio Marcolino dos Santos, distante **133,00 metros** da Estrada do Barreiro; daí, segue a linha de divisa com a propriedade de Eugênio Marcolino dos Santos pela linha de divisa de Eugênio Marcolino dos Santos com uma distância de **4,02 metros** até o ponto **C**, confrontando com a área remanescente de propriedade de Sib Negócios S/C Ltda. daí segue um linha paralela ao córrego por uma extensão de **78,70 metros** até encontrar o ponto **D** situado na divisa com a propriedade de Rubens de Oliveira Barros; daí, faz canto e segue em linha dividindo com as terras de Rubens com uma extensão de **4,02 metros** até o ponto **E**; daí, deflete a direita e segue por uma linha paralela ao córrego com uma extensão de **79,67 metros** até encontrar o ponto **B** situado na divisa com terras de Eugênio Marcolino dos Santos, confrontando do ponto **D** ao ponto **E** com a área remanescente de propriedade de Sib Negócios S/C Ltda. onde teve início esta descrição, encerrando uma área de **316,74 m².**"



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º- A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1517, anexa, que rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de SETEMBRO de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL



SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico-Legislativa, aos 28 de SETEMBRO de 2001.



MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO-LEGISLATIVA